



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda ao projeto de Lei nº 049/2003, Que reforma o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - A Tabela II do Projeto de Lei nº 049/2003, terá as seguintes alíquotas nos itens abaixo listados, passando os seus itens a ter a seguinte redação:

- 12.01: 2,5%
- 12.03: 2,5%
- 12.04: 2,5%
- 12.07: 2,5%
- 12.08: 4%
- 12.11: 2,5%
- 12.12: 2,5%
- 12.15: 3,5%
- 12.16: 3,5%
- 12.17: 3,5%
- 17.01: 2,5%
- 21:01: 4%
- 26.01: 4%

Ronaldo Oliveira *Paulo*
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Heitor *Eduardo* *Edilson*
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas